

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7846/92 N.º 928 de 04/12/92
de 03 de dezembro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 65.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º, 7º e 9º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4035	Programa de Apoio a Família	
11.20-3120	Material de Consumo	25.000.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000.000,00

Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, decorrente do convênio firmado com a Fundação Centro Brasileira de Infância e Adolescência-FCBIA- e parte no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

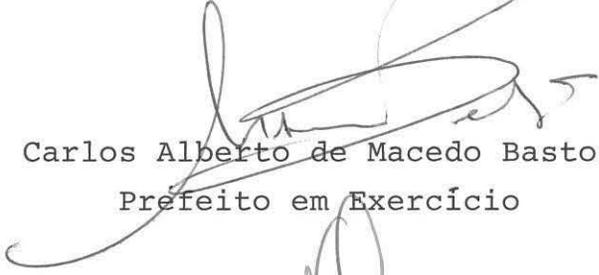
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.2004	Manutenção dos Serviços	
11.20-4110	Obras e Instalações	951.100,00
11.20-1581486.2092	Viagens e Estadia	
11.20-3111	Pessoal Civil	3.600.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
11.20-1581486.4011	Albergue Rural	
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	95.300,00
11.20-1581486.4035	Programa de Apoio a Família	
11.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	4.055.000,00
11.20-1581486.4038	Programas de Apoio a População Marginalizada	
11.20-4110	Obras e Instalações	271.700,00
11.20-1581486.4058	Programa de Atendimento Emergencial	

Cont. do Decreto nº 7846/92 - fls. 02

11.20-4110	Obras e Instalações	543.400,00
11.30	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	
11.30-1581178.2062	Defesa Civil	
11.30-4110	Obras e Instalações	135.800,00
11.30-1581486.2058	Programa O.S.P.N. Favelas e Conjuntos Habitacionais	
11.30-4110	Obras e Instalações	135.800,00
11.30-1581487.1091	Centro de Convivência Comunitária I	
11.30-4110	Obras e Instalações	1.358.700,00
11.30-1581487.1092	Centro de Convivência Comunitária II	
11.30-4110	Obras e Instalações	1.358.700,00
11.30-1581487.1093	Centros de Orientação Social	
11.30-4110	Obras e Instalações	1.358.700,00
11.30-1581487.6042	Programas Comunitários	
11.30-4110	Obras e Instalações	135.800,00

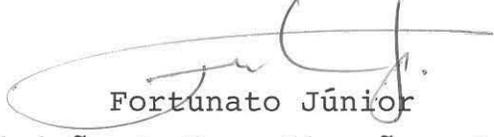
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de dezembro de 1992.


Carlos Alberto de Macedo Bastos
Prefeito em Exercício


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos